



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1187/2018, DE 08 AGOSTO DE 2018.

(Autoriza a abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente e dá outras providências)

Luiz Antonio Peres, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 06/08/2018, aprovou o Projeto de Lei nº 010/2018, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 171.662,88** (Cento e setenta e um mil seiscentos sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Órgão: Poder Executivo: 01

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE APOIO, AOS ENTES FEDERATIVOS **MP 815/2017 R\$ 65.631,78**

Fundo Nacional de Desenvolvimento a Educação FNDE: Ensino Fundamental

Sub Unidade Orçamentária: **02.05.01**

Funcional Programática: **12.361.0021.2.042**

Equipamentos e Material Permanente: **4.4.90.52.00-----R\$ 20.631,78**

SUBTOTAL-----R\$ 20.631,78

Fundo Nacional de Desenvolvimento a Educação FNDE: Educação Infantil Creche

Sub Unidade Orçamentária: **02.05.02**

Funcional Programática: **12.365.0022.2.044**

Equipamentos e Material Permanente: **4.4.90.52.00-----R\$ 20.000,00**

Material de Consumo: 3.3.90.30.00.....R\$ 10.000,00

SUBTOTAL-----R\$ 30.000,00



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

Fundo Nacional de Desenvolvimento a Educação FNDE: Educação Infantil Pré-Escola

Sub Unidade Orçamentária: 02.05.02

Funcional Programática: 12.365.0022.2.044

Equipamentos e Material Permanente: 4.4.90.52.00.....R\$ 15.000,00

SUBTOTAL-----R\$ 15.000,00

Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS) R\$ 6.030,88

Sub Unidade Orçamentária: 02.06.01

Funcional Programática: 08.244.0028.2.054

Material de Consumo: 3.3.90.30.00.....R\$ 3.870,66

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00.....R\$ 2.160,00

SUBTOTAL-----R\$ 6.030,66

Fundo Municipal de Saúde Aquisição Veículo R\$ 100.000,00

Secretaria da Saúde:

Sub Unidade Orçamentária: 02.04.01

Funcional Programática: 10.302.0020.1.075

Equipamentos e Material Permanente: 4.4.90.52.00.....R\$ 100.000,00

SUBTOTAL-----R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 171.662,66

Parágrafo Único - Os valores de que se trata a presente Lei são oriundos de transferência de recursos financeiros a título de apoio aos entes federativos, MP 815/2017 e emendas parlamentares.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2018 e posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 08 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.